281
2 Cart. Pa. João Antonio Pereira da Cunha
Illmo e Exmo Sr.

Rio

Pela correspondencia inclusa havida entre mim e o Marquez de Jabrioc verá V. Ex.ª o respeitavel comportamento, que teve o Almirante Francez o Barão Lemarant, mandando por 4 Officiaes e grande numero de marinheiros ~~da Fragata~~ pertencentes á Fragata La Surveillante — tirar fragadamente do Navio da nossa Nação — La Jeune Laure — os viveres que tinha para a Estação Naval de S. M. Christianissima ancorada em Portos deste Imperio, e que o Governo de S. M. o Imperador permittio que fossem boldeados para bordo da dita Fragata, sem pagarem direitos; chegando a commettermos a temeridade de se quebrarem os sellos, que se acharam postos nos hortalhos d'aquelle Navio, em que tambem se transportavam mercadorias de particulares.

Seguindo este attentado a mais prompta reparação, officiei ao Marquez de Jabrioc, ~~exigindo~~ para que insinuasse ao Almirante, que houvesse logo de dar huma satisfação completa pela aparte que acabava de perpetrar. Mas elle, em lugar de o fazer, como era do seu dever, procurou

desempenhar com privilegio e insufficientes razões,
que facilmente sahirão pela minha Nota, que
tambem vai junta.

Ordena pois S. M. o Imperador que V.Ex.ª se in-
tire detalhadamente de todo o contendo desta cor-
respondencia, officie logo ao seu Ministerio, requi-
rendo delle um termo os meios energicos, que de-
sapprove a conducta desacordada do dito estabele-
cimento, que de certo obrou em manifesta opposi-
ção com as ordens que recebeo deste Governo. E
ficando V.Ex.ª na intelligencia de que não deverá
cessar as suas representações, em quanto não for
devidamente desagravada a Dignidade deste
Imperio, communique quanto antes o resultado
desta commissão, que se lhe tem por mercê
commettida.

D. G. A. de V.Ex.ª Rio 7 em 31 de Janeiro
de 1822.